



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 03 de maio de 2018.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2018

Trata-se da Contratação de três inscrições para o curso de capacitação com o tema “Rotina de Trabalho nas Câmaras Municipais” e “Gestão Financeira” ministrado pela empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli - ME, com sede administrativa na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 28.329.884/0001-41, no período de 09 a 11 de maio de 2018, na cidade de Curitiba – PR.

No curso serão abordados temas com noções sobre o dia a dia da câmara municipal no processo legislativo, reuniões e sessões, cerimoniais e técnicas de trabalhos na câmara, e temas relacionados a parte da contabilidade.

Para este curso será enviado três servidores, um do departamento de contabilidade e um assessor jurídico e um assistente legislativo, para estarem se qualificando sobre os temas abordados, para com isso estar mais informados e atualizados nos trabalhos da câmara municipal tanto no processo legislativo como na parte contábil. Para estes cursos terão como palestrantes os Advogados Jônias Oliveira e André Leandro Barbi de Souza, os Contadores João Henrique Mildenberger e Rafael Galvão Rocha Ramalho e Palestrante Adriane Cristina Ribas Setti

Considerando a empresa contratada ser de notória especialização no ensino da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação do curso em R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão